CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 425 - PE 150/12
Em 20 de 12 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a redação do art. 3.º da Lei n.º 5.631, de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta no valor de R$ 85.000,00

Art. 1.º Altera a redação do art. 3.º da Lei n.º 5.631, de 28 de maio de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta no valor de R$ 85.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de dezembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra